



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

FACULDADE DE DIREITO CONGREGAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DO ANO DE 2026.

REALIZADA EM 16/3/2026 - APROVADA EM 27.4.2026

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Diretor da Faculdade de Direito, professor **Hermes Vilchez Guerrero**¹ e com a presença dos seguintes membros: professora **Mônica Sette Lopes**², Vice-Diretora da Faculdade de Direito; **Edgard Audomar Marx Neto**³, representante do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial; **Carla Ribeiro Volpini Silva**⁴, representante do Departamento de Direito Público; **Bruno Wanderley Junior**⁵, representante do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado; **Marco Antônio Sousa Alves**⁶, representante do Colegiado de Pós-Graduação em Direito; **Júlio César Faria Zini**⁷, representante da Divisão de Assistência Judiciária – Professor Paulo Edson de Souza; **Luciano de Araújo Ferraz**⁸ e **Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha**⁹, representantes da Classe de Professor Titular; **João Alberto de Almeida**¹⁰, **Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves**¹¹ e **Onofre Alves Batista Junior**¹², representantes da Classe de Professor Associado; **Carla Vasconcelos Carvalho**¹³, **Thiago Lopes Decat**¹⁴ e **Lucas Carlos Lima**¹⁵, representantes da Classe de Professor Adjunto; **Raoni Macedo Bielschowsky**¹⁶, representante da Classe de Professor Assistente; **Cláudia Queiroz de Almeida**¹⁷, **Victor da Silva Marcelino**¹⁸ e **Sérgio Luiz Nonato Rosetti**¹⁹, representantes da Classe de Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Mateus Alves de Miranda Ferreira**²⁰, representante da Classe Discente do curso de Graduação em Ciências do Estado, indicado pelo Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE); **Bernardo de Oliveira Otoch Chaves**²¹, **Rafael Nogueira Ibrahim**²² e **Bárbara Marangon dos Santos**²³, representantes da Classe Discente do curso de Graduação em Direito, indicados pelo Centro Acadêmico do Curso de Direito (CAAP). O servidor Técnico-Administrativo em Educação Gustavo Roberto Rocha Silva Benedetti e a Auxiliar Administrativa Marcelle Alexandra da Silva Oliveira participaram da reunião como ouvintes. **1 ABERTURA DA SESSÃO.** Cumprimentando a todos, o senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Ordinária da Reunião da Congregação da Faculdade de Direito da UFMG no ano de dois mil e vinte e seis. Em seguida, verificada a existência de *quorum* regimental, o senhor Presidente deu início à **ORDEM DO DIA. 2 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO. 2.1 APROVAÇÃO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO ANO DE 2025**, realizada em 27/11/2025. Considerando que a ata havia sido previamente encaminhada, o senhor Presidente colocou-a em discussão. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos ausentes àquela sessão. **3 HOMOLOGAÇÃO DAS APROVAÇÕES AD REFERENDUM. 3.1 PROGRESSÃO DOCENTE. 3.1.1 Processo SEI nº**

23072.277528/2025-93. Interessada: **Lívia Mendes Moreira Miraglia**. Objeto: trata-se de progressão funcional do nível II para o nível III da Classe C, denominada Professor Associado. Parecer nº 1/2026 (doc. 4861243) e Despacho DIREITO-DIR 4861245 favoráveis à progressão. Colocado em discussão e votação, a progressão foi aprovada à unanimidade. **3.2 REVISÃO PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DOCENTE.** O senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.2.1** Processo SEI nº **23072.278287/2025-08.** Interessado: **Carlos Henrique Borlido Haddad**. Objeto: trata-se de revisão de progressão funcional do nível II para o nível III da Classe C, denominada Professor Associado, do nível 603 a 702, conforme requerimento (doc. 4888879). Parecer nº 3/2026 (doc. 4889353) e Despacho DIREITO-DIR 4889369 favoráveis à revisão. **3.2.2** Processo SEI nº **23072.210086/2026-86.** Interessada: **Carla Ribeiro Volpini Silva**. Objeto: trata-se de revisão de progressão funcional do nível II, do nível B, denominada Professor Adjunto, para o nível 3, da Classe C, denominada Professor Associado, conforme requerimento (doc. 4971994). Parecer nº 4/2026 (doc. 4979605) e Despacho DIREITO-DIR 4979678 favoráveis à revisão. **3.2.3** Processo SEI nº **23072.269432/2025-51.** Interessado: **Antônio Gomes de Vasconcelos**. Objeto: trata-se de revisão de progressão funcional do nível II para o nível III e do nível III para o nível IV, da Classe B, denominada Professor Adjunto, conforme requerimento (doc. 4725741). Parecer nº 5/2026 (doc. 5024639) e Despacho DIREITO-DIR 5024645 favoráveis à revisão. Colocado em discussão as revisões foram aprovadas, com a abstenção da professora Carla Ribeiro Volpini Silva, por figurar como interessada no respectivo processo. **3.3 PROMOÇÃO DOCENTE.** O senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.3.1** Processo SEI nº **23072.271713/2025-74.** Interessado: **Vitor Bartoletti Sartori**. Objeto: trata-se de promoção funcional do nível IV da Classe B, denominada Professor Adjunto, para a Classe C, denominada Professor Associado, da Carreira de Magistério Superior Federal. Em sessão pública realizada em 5/12/2025, a Comissão Avaliadora Permanente, designada por meio da Portaria 7506/2022, em seu Parecer 10/2025 (4802704), deliberou favoravelmente pela aprovação da promoção ao docente. Despacho DIREITO-DIR 4861241 favorável à promoção. **3.3.2** Processo SEI nº **23072.204219/2026-85.** Interessado: **Érico Andrade**. Objeto: trata-se de promoção funcional do nível IV da Classe B, denominada Professor Adjunto, para a Classe C, denominada Professor Associado, da Carreira de Magistério Superior Federal. Em sessão pública realizada em 10/2/2026, a Comissão Avaliadora Permanente, designada por meio da Portaria 7506/2022, em seu Parecer nº 1/2026 (4949015), deliberou favoravelmente pela aprovação da promoção ao docente. Despacho DIREITO-DIR 4949015 favorável à promoção. **3.3.3** Processo SEI nº **23072.236949/2025-64.** Interessado: **Marcelo Campos Galuppo**. Objeto: trata-se de promoção funcional do nível IV da Classe C, denominada Professor Associado, para a Classe D, denominada Professor Titular, da Carreira de Magistério Superior Federal. Deliberações: (i) Após consulta ao respectivo Departamento, foram nomeados os professores doutores Stephan Kirste, Mortimer Newlin Stead Sellers, João Maurício Adeodato, Menelick de Carvalho Netto, que não pode comparecer por questões de saúde ocorridas no dia, e Mônica Sette Lopes, na qualidade de membros titulares, e os professores doutores Ricardo Marcelo Fonseca, Luis Fernando Barzotto, Juliana Neuenschwander Magalhães, César Augusto de Castro Fiuza e Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, na qualidade de membros suplentes, conforme Portaria nº 697/2026. Despacho DIREITO-DIR 4899683 favorável às indicações. (ii) Em sessão pública realizada em 11/2/2026, a Comissão Avaliadora, em seu Parecer S/Nº (4961034), deliberou favoravelmente pela aprovação da promoção ao docente, com a defesa de Tese, além dos demais requisitos. Despacho DIREITO-DIR 4961068 favorável à aprovação. **3.3.4** Processo SEI nº **23072.208636/2026-05.** Interessado: **Bruno Wanderley Junior**. Objeto: trata-se de promoção funcional do nível IV da Classe C, denominada Professor Associado, para a Classe D, denominada Professor Titular, da Carreira de Magistério Superior Federal. Deliberações: (i) Após consulta ao respectivo Departamento, foram nomeados os professores doutores Daury César Fabriz, Francisco de Salles Almeida Mafra Filho, Augusto Jaeger Junior e José Luiz Borges Horta, na qualidade de membros titulares, e os professores doutores Raphael Vasconcelos e José Luiz Quadros de Magalhães, na qualidade de membros suplentes, conforme Portaria nº 1496/2026. Despacho DIREITO-DIR 4958697 favorável às indicações. (ii) Em sessão pública realizada em 26/2/2026, a Comissão

Avaliadora, em seu Parecer S/Nº (4987286), deliberou favoravelmente pela aprovação da promoção ao docente, por meio da apresentação de Memorial, além dos demais requisitos. Despacho DIREITO-DIR 4996378 favorável à aprovação. **3.3.5** Processo SEI nº **23072.201981/2026-18**. Interessado: **Andityas Soares de Moura Costa Matos**. Objeto: trata-se de promoção funcional do nível IV da Classe C, denominada Professor Associado, para a Classe D, denominada Professor Titular, da Carreira de Magistério Superior Federal. Deliberação: Após consulta ao respectivo Departamento, foram nomeados os professores doutores Giuseppe Mario Cocco, Daniel Arruda Nascimento, Roberto Wu e Mônica Sette Lopes, na qualidade de membros titulares, e os professores doutores Luiz Rohden e José Luiz Quadro de Magalhães, na qualidade de membros suplentes, conforme Portaria nº 635/2026. Despacho DIREITO-DIR 4895146 favorável às indicações. A sessão pública de defesa de Tese está agendada para ocorrer em 1º/4/2026. **3.3.6** Processo SEI nº **23072.208809/2026-87**. Interessada: **Carla Ribeiro Volpini Silva**. Objeto: trata-se de promoção funcional do nível IV da Classe C, denominada Professor Associado, para a Classe D, denominada Professor Titular, da Carreira de Magistério Superior Federal. Deliberações: (i) Após consulta ao respectivo Departamento, foram nomeados os professores doutores Maria Creusa de Araújo Borges, Valesca Raizer Borges Moschen, Raphael Carvalho de Vasconcelos e Leonardo Nemer Caldeira Brant, na qualidade de membros titulares, e o(a) professor(a) doutor(a) Augusto Jaeger Junior e Jamile Bergamaschine Mata Diz, na qualidade de membros suplentes, conforme Portaria nº 1700/2026. Despacho DIREITO-DIR 4975786 favorável às indicações. (ii) Em sessão pública realizada em 13/3/2026, a Comissão Avaliadora, em seu Parecer S/Nº (5028046), deliberou favoravelmente pela aprovação da promoção à docente, por meio da apresentação de Tese, além dos demais requisitos. Despacho DIREITO-DIR 5028057 favorável à aprovação. **3.3.7** Processo SEI nº **23072.269159/2025-65**. Interessado: **Leandro Martins Zanitelli**. Objeto: trata-se de promoção funcional do nível IV da Classe B, denominada Professor Adjunto, para a Classe C, denominada Professor Associado, da Carreira de Magistério Superior Federal. Em sessão pública realizada em 9/3/2026, a Comissão Avaliadora Permanente, designada por meio da Portaria 7506/2022, em seu Parecer nº 2/2026 (5017052), deliberou favoravelmente pela aprovação da promoção ao docente. Despacho DIREITO-DIR 5020734 favorável à promoção. **3.3.8** Processo SEI nº **23072.210420/2026-00**. Interessado: **Luis Augusto Sanzo Brodt**. Objeto: trata-se de promoção funcional do nível IV da Classe C, denominada Professor Associado, para a Classe D, denominada Professor Titular, da Carreira de Magistério Superior Federal. Deliberação: por meio do Despacho DIREITO-DIR 5013485 foi solicitado ao Departamento de Direito e Processo Penal (DIN), a que se vincula o Professor, que sugerisse os nomes para comporem a Comissão Avaliadora, na forma do art. 40 da Resolução Complementar n. 04/2014. Deliberação: Após consulta ao respectivo Departamento, foram indicada(o)s a(o)s professora(e)s titulares Luís Greco, Maria de Fátima Prado Gautério, Carlos André Birnfeld e Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva, na qualidade de membros titulares, e os professores suplentes Nestor Eduardo Araruna Santiago e Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, na qualidade de membros suplentes, conforme Portaria nº 3116/2026. Despacho DIREITO-DIR 5076302 favorável às indicações. A sessão pública de apresentação de Memorial está agendada para ocorrer em 19/5/2026. **3.3.9** Processo SEI nº **23072.214372/2026-11**. Interessado: **Túlio Lima Vianna**. Objeto: trata-se de promoção funcional do nível IV da Classe C, denominada Professor Associado, para a Classe D, denominada Professor Titular, da Carreira de Magistério Superior Federal. Deliberação: por meio do Despacho DIREITO-DIR 5024405 foi solicitado ao Departamento de Direito e Processo Penal (DIN), a que se vincula o Professor, que sugerisse os nomes para comporem a Comissão Avaliadora, na forma do art. 40 da Resolução Complementar n. 04/2014. Deliberação: Após consulta ao respectivo Departamento, foram indicados os professores titulares Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Gustavo E.L Garibaldi, Nestor Eduardo Araruna Santiago e Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva, na qualidade de membros titulares, e os professores suplentes Maria de Fátima Prado Gautério e Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, na qualidade de membros suplentes, conforme Portaria nº 3071/2026. Despacho DIREITO-DIR 5072936 favorável às indicações. A sessão pública de apresentação de Memorial está agendada para ocorrer em 27/4/2026. **3.3.10** Processo SEI nº **23072.213551/2026-31**. Interessada: **Fernanda Valle Versiani**. Objeto: trata-se de promoção

funcional da Classe A, denominada Professor Assistente, para a Classe B, denominada Professor Adjunto, da Carreira de Magistério Superior Federal. Conforme orientado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos foi considerado o parecer final de Avaliação de Estágio Probatório Docente, objeto do processo SEI nº 23072.252356/2024-64, conforme descrito no Despacho DIREITO-DIR 5027501 favorável à promoção. Colocado em discussão as revisões foram aprovadas, com a abstenção da professora Carla Ribeiro Volpini Silva, por figurar como interessada no respectivo processo. **3.4 AFASTAMENTO DO PAÍS.** O senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.4.1** Processo ARCOS LECOM nº **23072.080187/2026-16.** Interessado: **Ricardo Sontag.** Objeto: trata-se de participação do programa escala docente (AUGM) na Universidad Nacional de Córdoba, Córdoba, Argentina, no período de 28/2/2026 a 8/3/2026. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 27/1/2026. **3.4.2** Processo ARCOS LECOM nº **23072.080166/2026-09.** Interessada: **Renata Christiana Vieira Maia.** Objeto: trata-se de participação, por meio do Edital PRPG 08/2025 - Missão de Trabalho no Exterior no âmbito do Programa FAPEMIG de Fomento à Internacionalização das ICTMG do programa escala docente (AUGM), conforme cronograma proposto, em Verona, Veneto, Itália, no período de 2/5/2026 a 9/5/2026. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 26/1/2026. **3.4.3** Processo ARCOS LECOM nº **23072.085640/2025-08.** Interessada: **Maria Rosaria Barbato.** Objeto: trata-se de participação em diversas atividades como a participação em banca acadêmica, Intercâmbio Acadêmico e Cooperação Internacional, em Roma Ben/Itália, Benevento/Itália, e Sevilha/Espanha, no período de 7/1/2026 a 28/2/2026. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 29/12/2025. **3.4.4** Processo ARCOS LECOM nº **23072.080111/2026-91.** Interessado: **Leonardo Netto Parentoni.** Objeto: trata-se de visita técnica em missão de trabalho à Faculdade de Direito da Universidade de Renmin, Pequim, China, por meio do Edital da Chamada Interna PRPG 08/2025, no período de 23/5/2026 a 31/5/2026. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 16/10/2025. **3.4.5** Processo ARCOS LECOM nº **23072.080515/2026-84.** Interessado: **David Francisco Lopes Gomes.** Objeto: trata-se de participação em conjunto de palestras sobre o tema "América Latina y Teorías visita", na Universidad de los Andes, em Bogotá, Bogotá, Colômbia, no período de 9/3/2026 a 17/3/2026. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 27/2/2026. **3.4.6** Processo ARCOS LECOM nº **23072.085236/2025-26.** Interessado: **Marcelo Maciel Ramos.** Objeto: trata-se de participação em reuniões, palestra e aulas representando o PPGD/UFMG em projeto de cooperação internacional com a UTS, em Sydney, Austrália, no período de 19/11/2025 a 1º/12/2025. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 18/11/2025. **3.4.7** Processo ARCOS LECOM nº **23072.085459/2025-93.** Interessado: **Roberto Luiz Silva.** Objeto: trata-se de participação em intercâmbio acadêmico para pesquisas enquanto visitante escolar na Faculty of Law & Justice, visando o estabelecimento de parceria entre a USNW e a UFMG, sobretudo na área do Direito, em Sydney, Austrália, no período de 17/8/2026 a 17/1/2027. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 18/11/2025. Colocados em discussão e votação, os afastamentos foram aprovados à unanimidade. **3.5 CRIAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU).** O senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.5.1** Processo SEI nº **23072.270771/2025-81.** Interessados: **Leonardo Alves Corrêa** e **Lucas Carlos Lima.** Objeto: trata-se de matéria relativa à proposta de criação de "Curso de Especialização em Direito Ambiental e Climático: Perspectivas Globais e Nacionais". O curso envolverá vários docentes da Faculdade de Direito e outros externos a ela. Despacho DIREITO-DIR 4814722 favorável à proposta. **3.5.2** Processo SEI nº **23072.202791/2026-18.** Interessados: **Eurico Bitencourt Neto, Maria Tereza Fonseca Dias** e **Daniela Mello Coelho Haikal.** Objeto: trata-se de proposta de criação de "Curso de Especialização em Transformações do Direito Administrativo". Despacho DIREITO-DIR 4916674 favorável à proposta. Colocados em discussão e votação, as propostas foram aprovadas, com a abstenção do professor Lucas Carlos Lima, por figurar como interessado no respectivo processo. **3.6 INDICAÇÕES.** **3.6.1** Processo SEI nº **23072.208814/2026-90.** Interessado: **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)/Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq).** Objeto: por meio do Ofício nº 9/2026/PRPQ-CEP/UFMG, solicita-se a indicação de membro tendo em vista a vacância gerada pelo término de mandato da professora Mônica Sette Lopes junto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos-UFMG. O senhor Presidente esclareceu que, após consulta à comunidade docente, as professoras Carla Carvalho

Vasconcelos, na qualidade de titular, e Juraciara Vieira Cardoso, na qualidade de suplente, se voluntariam para recompor o citado Comitê. Certidão nº 48/2026/DIREITO-SGE/UFGM favorável às indicações. **3.6.2** Processo SEI nº **23072.204976/2026-59**. Interessada: **Comissão Permanente de Integridade em Pesquisa (COPIPE)/Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq)**. Objeto: por meio do OFÍCIO Nº 25/2026/PRPQ-GAB/UFGM, solicita-se a indicação de 2 (dois) representantes docentes da Unidade para integrar a Comissão Permanente de Integridade em Pesquisa (COPIPE), órgão colegiado interdisciplinar permanente, de caráter consultivo e pedagógico, que tem por objetivo assessorar a Pró-Reitoria de Pesquisa na implantação e promoção da Política de Integridade em Pesquisa da UFGM. O senhor Presidente esclareceu que, após consulta à comunidade docente, as professoras Adriana Campos Silva, na qualidade de titular, e Carla Carvalho Vasconcelos, na qualidade de suplente, se voluntariam para recompor a referida a Comissão. Certidão nº 50/2026/DIREITO-SGE/UFGM favorável às indicações. Colocadas em discussão e votação, as indicações foram aprovadas, com a abstenção da professora Carla Carvalho Vasconcelos, por figurar como interessada nos respectivos processos.

3.7 CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO. O senhor Presidente sugeriu a votação em

bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.7.1** Processo SEI nº **23072.264424/2024-38**. Interessado: **Fernando Gonzaga Jayme**. Objeto: trata-se de matéria relativa ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Direito, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, concernente ao Projeto intitulado “Construindo Pontes para a Emancipação Democrática”, acompanhado do formulário para composição da Equipe do Projeto (4832896), do formulário de Plano de Formas e Condições (4844205), bem como os Anexos I e II (Atestado de Conformidade do processo com o parecer referencial nº 00009/2025/GAB-PROCURADOR/PFUFGM/PGF/AGU), sob os números 4843580 e 4844046. Despacho DIREITO-DIR 4844306 favorável à proposta.

3.7.2 Processo SEI nº **23072.203217/2026-79**. Interessado: **Fernando Gonzaga Jayme**. Objeto: trata-se de matéria relativa ao formulário de Autorização para Gestão de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Congêneres por Fundação de Apoio pertinente ao projeto de extensão intitulado “Solucione Consultoria Jurídica” (doc. 4894579). Despacho DIREITO-DIR 4965523 favorável à proposta.

3.7.3 Processo SEI nº **23072.205438/2026-81**. Interessadas: **Fabiana de Menezes Soares, Camila Silva Nicácio e Mônica Sette Lopes**. Objeto: trata-se de matéria relativa a projeto de extensão (curso) intitulado “Oficina de Pesquisa Aplicada - Sistema Multiportas e Equidade de Gênero no direito canadense”. Despacho DIREITO-DIR 4925632 favorável à proposta.

3.7.4 Processo SEI nº **23072.264668/2025-00**. Interessado: **Fernando Gonzaga Jayme**. Objeto: trata-se de matéria relativa ao formulário de Autorização para Gestão de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Congêneres por Fundação de Apoio pertinente ao projeto de extensão intitulado “Vivência entre a Universidade e o Território, Fortalecendo as raízes” (doc. 4798535). Despacho DIREITO-DIR 4965561 favorável à proposta.

3.7.5 Processo SEI nº **23072.247255/2024-71**. Interessada: **Gabriela Cristina Braga Navarro**. Objeto: trata-se de interesse da Clínica de Direitos Humanos, relativa às atualizações dos formulários de Plano de Formas e Condições (4984821) e Formulário de Composição da Equipe (4984812), concernentes ao projeto intitulado “Justiça Socioambiental, Empresas e Direitos Humanos”. Despachos DIREITO-DIR 4849561 e 5000166 favoráveis à proposta. Colocadas em discussão e votação, as propostas foram aprovadas, com a abstenção da professora Mônica Sette Lopes, por figurar como interessada no respectivo processo.

3.8 REGIMENTO E COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS. **3.8.1**

Processo SEI nº **23072.210275/2026-59**. Interessado: **Ricardo Sontag**. Objeto: trata-se da matéria relativa ao “Museu Casa de Afonso Pena – MCAP”, concernente ao seu Regimento (4974255) e à composição dos conselhos (Portaria 1690/2026 – 4974309), tendo em vista a habilitação para participar de edital da Pró-Reitoria de Pesquisa. Despacho DIREITO-DIR 4974526 favorável às aprovações. Colocado em discussão e votação, o Regimento e Portaria foram aprovados à unanimidade.

3.9 PROPOSIÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA. O senhor Presidente sugeriu a votação em

bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.9.1** Processo SEI nº **23072.204576/2026-43**. Interessado: **Alexandre Gustavo de Melo Franco Bahia**. Objeto: trata-se da matéria relativa à renovação do grupo de pesquisa “Direito e Saúde

LGBT+” para o triênio 2026-2028. Despacho DIREITO-DIR 4935218 favorável ao pedido. **3.9.2** Processo SEI nº **23072.202064/2026-42**. Interessado: **Adriano Alberto Smolarek**. Objeto: trata-se da matéria relativa à criação do grupo de pesquisa “INTERPOVOS – Grupo de Pesquisa em Povos, Territórios e Direito Internacional”. Despacho DIREITO-DIR 4974583 favorável ao pedido.

3.9.3 Processo SEI nº **23072.207648/2026-12**. Interessado: **Eurico Bitencourt Neto**. Objeto: trata-se de matéria relativa a projeto de criação do Grupo de Pesquisa “Transformações da Teoria Geral do Direito Administrativo”. Despacho DIREITO-DIR 4946178 favorável à aprovação. Colocados em discussão e votação, as matérias foram aprovadas à unanimidade. **3.10**

PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. O senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.10.1** Processo SEI nº **23072.272976/2025-09**. Interessado: **Leonardo Alves Correa**. Objeto: trata-se de matéria relativa ao pedido de alteração no formulário de Plano de Formas e Condições (doc. 4829978), conforme solicitado no Ofício nº 79/2025/DIREITO-DIP/UFMG (doc. 4830160) acerca do projeto de extensão denominado “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - NOTA TÉCNICA - A NOVA ARQUITETURA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM GOIÁS: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O SISTEMA IPÊ”. Despacho DIREITO-DIR 4861263 favorável à matéria. **3.10.2** Processo SEI nº **23072.273346/2025-43**. Interessado: **Leonardo Alves Correa**. Objeto: trata-se de matéria relativa a programa de extensão denominado “ECOJUSLAB LABORATÓRIO DE DIREITO AMBIENTAL ECONÔMICO”. Despacho DIREITO-DIR 4796857 favorável à matéria. **3.10.3** Processo SEI nº **23072.273336/2025-16**. Interessado: **Leonardo Alves Correa**. Objeto: trata-se de matéria relativa a projeto de extensão denominado “PROJETO - OBSERVATÓRIO DE MERCADOS CLIMÁTICOS”, conforme formulário de registro no SIEX (doc. 4776733). Despacho DIREITO-DIR 4796846 favorável à matéria. **3.10.4** Processo SEI nº **23072.237408/2024-72**. Interessado: **Daniel Gaio**. Objeto: trata-se de matéria relativa à prorrogação por mais 05 anos do Projeto de Extensão RE-HABITARE (Registro SIEX 402974) - doc. (4773431, com juntada do documento para registro no SIEX). Despacho DIREITO-DIR 4796797 favorável à matéria. **3.10.5** Processo SEI nº **23072.208991/2026-76**. Interessada: **Mônica Sette Lopes**. Objeto: trata-se de matéria relativa à prorrogação da vigência até 30/11/2030 do Projeto de extensão intitulado “Direito é Música”, sob registro SIEXUFMG nº 401384. Despacho DIREITO-DIR 4962004 favorável à aprovação. **3.10.6** Processo SEI nº **23072.210425/2026-24**. Interessada: **Maria Rosaria Barbato**. Objeto: trata-se de matéria relativa à atividade de extensão denominada “Intercambio UFMG - UNISANNIO (Itália)”. Despacho DIREITO-DIR 4983422 favorável à aprovação. **3.10.7** Processo SEI nº **23072.210421/2026-46**. Interessada: **Maria Rosaria Barbato**. Objeto: trata-se de matéria relativa a projeto de extensão intitulado “SUSTAINABILITY AND SOCIAL TRANSFORMATIONS - TECHNOLOGY, ECONOMY AND WORK IN THE CONTEMPORARY WORLD”. Despacho DIREITO-DIR 4983422 favorável à aprovação. **3.10.8** Processo nº **23072.209181/2026-37**. Interessada: **Maria Rosaria Barbato**. Objeto: trata-se de matéria relativa à atividade de extensão de realização do “Premio Letterario Caccuri”, tendo em vista a relevância cultural, acadêmica e institucional da proposta, que visa ao fortalecimento das relações culturais entre Brasil e Itália, à difusão da literatura italiana e à promoção do intercâmbio cultural internacional. Despachos DIREITO-DIR 4971427 favorável à proposta. **3.10.9** Processo nº **23072.213225/2026-23**. Interessados: **Jamile Bergamaschine Mata Diz**, **Adamo Dias Alves** e **Bruno Wanderley Júnior**. Objeto: trata-se de proposta de criação do “Projeto de Assistência Cidadã dos Cientistas do Estado – CE Prepara”, registrada no SIEX da UFMG. Despachos DIREITO-DIR 5020688 favorável à proposta. Colocadas em discussão e votação, as propostas foram aprovadas, com as abstenções dos professores Mônica Sette Lopes, Bruno Wanderley Junior por figurarem como interessados nos respectivos processos. **3.11**

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES. O senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.11.1** Processo nº **23072.229846/2025-48**. Interessado: **Roberto Vasconcelos Novaes**. Objeto: trata-se de matéria relativa à proposta de realização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o ILB - Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal, visando estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, objetivando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a

implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum, seja na modalidade presencial ou a distância. Este processo está relacionado à Chamada Interna do Programa para o Desenvolvimento de Graduação (PDEG) - Seleção de Projetos para o Biênio 2025-2026, na forma do Edital nº 2475/2024 da Pró-Reitoria de Graduação, objeto do processo SEI 23072.271701/2024-69. Despacho DIREITO-DIR 4999836 favorável à proposta. **3.11.2** Processo nº **23072.272465/2025-89**. Interessada: **Jamile Bergamaschine Mata Diz**. Objeto: trata-se de proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais (OAB/MG) e a Universidade Federal de Minas Gerais, sob a interveniência do Centro de Excelência Jean Monnet (CEJM) da Faculdade de Direito da UFMG, que tem como objeto o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à promoção do diálogo diplomático, jurídico e institucional entre às instituições, por meio da realização de eventos, projetos, estudos, publicações e outras iniciativas de interesse comum, relacionados a temas envolvendo a União Europeia e suas instituições, tais como, desenvolvimento sustentável, financiamento climático, políticas públicas, direito da integração, proteção dos direitos humanos e do Estado de Direito, dentre outros. Despacho DIREITO-DIR 4861270 favorável à proposta. **3.11.3** Processo nº **23072.213214/2025-62**. Interessados: **Antônio Gomes de Vasconcelos, Marcella Furtado de Magalhães Gomes e Nathália Lipovetsky e Silva**. Objeto: trata-se de matéria relativa a acordo de desdobramento do Acordo de Cooperação Técnica UFMG-MPT3-FUNDEP, especialmente aos formulários de AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES POR FUNDAÇÃO DE APOIO e de PLANO DE FORMAS E CONDIÇÕES, bem como do projeto intitulado Estudo de Caso "Supermercados BH" Leading Case do Programa de Administração de Justiça Consensual e Preventiva TRTMG/MPTMG em regime de Cooperação Judiciária Interinstitucional (Resolução 350/20, CNJ). Despachos DIREITO-DIR 4777910, 4896205 e 5000526 favoráveis à proposta. Colocados em discussão e votação, as matérias foram aprovadas à unanimidade. **3.12 AVALIAÇÃO FINAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE**. **3.12.1** Processo SEI nº 23072.252356/2024-64. Interessado: **Fernanda Valle Versiani**. Objeto: trata-se de Avaliação Final de Estágio Probatório Docente. Despacho DIREITO-DIR 5024441 favorável à aprovação. Colocado em discussão e votação, a referida Avaliação final foi aprovada à unanimidade. **3.13 AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO**. **3.13.1** Processos SEI nº **23072.213593/2026-71**. Interessado: **Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia**. Objeto: trata-se de solicitação de autorização para participar, entre os dias 06 e 10 de julho de 2026, em Bogotá, Colômbia, o evento intitulado "Congreso Mundial de Derecho Constitucional", promovido pela "IACL: The International Association of Constitutional Law". Despacho DIREITO-DIR 5028065 favorável à participação do docente. **4. DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO**. **4.1 PROJETO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**. **4.1.1** Processo SEI nº **23072.208989/2026-05**. Interessados: **Hermes Vilchez Guerrero e Mônica Sette Lopes**. Objeto: trata-se de matéria relativa à prorrogação do Projeto de extensão "Memória documental e comunicação da Faculdade de Direito da UFMG", com período de realização até 30/11/2030. Colocado em discussão e votação, a prorrogação foi aprovada, com as abstenções dos professores Mônica Sette Lopes e Hermes Vilchez Guerrero, por figurarem como interessado no respectivo processo. **4.2 CRIAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO E DOUTADO (PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU)**. **4.2.1** Processo SEI nº **23072.261849/2025-76**. Interessado: **Gabinete da Reitora**. Objeto: trata-se de projeto referente à criação do "Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Relações Internacionais, níveis mestrado e doutorado, desta Universidade Federal de Minas Gerais (PPGRI/UFMG)", elaborado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 1655, de 25 de fevereiro de 2025. A proposta prevê o funcionamento do Programa e suas respectivas atividades administrativas na Unidade. Em 7/1/2026, a direção enviou consulta aos Departamento de Direito Público (DIP), Departamento de Direito e Processo Penal (DIN), Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC), Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). Houve manifestação favorável de todos os Departamentos. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) ainda não havia se manifestado. Colocado em discussão, o plenário ressaltou a relevância do projeto para a Unidade, porém, ficaram preocupados com a forma como estavam previstos os requisitos

estruturais (salas, servidores etc.). Ato seguinte, foi concedida vista ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), com a previsão de retorno à pauta para a primeira reunião subsequente. **4.3 RECURSO À CONGREGAÇÃO. 4.3.1** Processo SEI nº **23072.277377/2025-73**. Interessado: **Luís Filype Figueiredo Trindade e Silva**. Objeto: trata-se de recurso administrativo apresentado pelo recorrente contra decisão do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT), relativa à reprovação por infrequência na disciplina DIT038 - Introdução à Ciência do Direito. Por meio do Despacho DIREITO-DIR 4961877 foi designado o Professor Érico Andrade para proferir parecer sobre a matéria. A senhora Vice-Presidente leu o Parecer do Relator, devido a sua ausência, a seguir transcrito: **“CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG. Recorrente: Luis Filype Figueiredo Trindade e Silva (matrícula número 2023048006) – 4º período (Direito). I - Do caso: pedido de revisão de reprovação por faltas e o recurso para a Congregação.** 1. O aluno Luis Filype Figueiredo Trindade e Silva, matrícula 2023048006, do 4º período do curso de Direito, requereu, em 09/12/2025, a revisão da sua reprovação por faltas na disciplina Introdução à Ciência do Direito, código DIT038, turno noite, alegando que “ultrapassei a porcentagem de 25% de faltas e o Professor informou que ocorrerá a minha reprovação, mesmo eu tendo explicado a ele que as minhas faltas foram justificadas por questões de saúde, inclusive, comprovadas por atestado e laudo médicos”. 2. Apresentou com o requerimento atestado médico, datado de 06/10/2025, no qual se indica que o aluno começou o tratamento médico em 03/09/2025 e que o paciente “deverá manter-se em seguimento clínico por tempo indeterminado”. 3. O requerimento foi decidido pelo DIT - DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO na reunião da Câmara Departamental, conforme ata da reunião ordinária realizada em 15/12/2025, nos seguintes termos: [“4. Encaminhado pelo aluno Luis Filype Trindade e Silva. Recurso interposto face à reprovação por infrequência em 2025/2 na disciplina DIT038 - Introdução à Ciência do Direito, turno noturno. O Professor Pedro realizou breve leitura do pedido e apresentou os laudos encaminhados pelo discente. Encaminhado para discussão, os presentes se manifestaram no sentido de que os documentos do NAI e instruções não incluem a isenção do discente da necessidade de comparecer às aulas e reforçaram o fato de que as normas gerais da graduação da UFMG exigem a frequência mínima de 75% às aulas, além de haver mecanismos para os alunos acionarem em caso de impossibilidade de frequência (por exemplo o Regime Especial), o que não foi verificado no pedido do aluno. Tendo em vista o exposto e com base na documentação encaminhada pelo aluno, encaminhado para votação, o pedido foi negado por unanimidade com base nas normas vigentes e dever docente de aferição da frequência dos alunos”.] 4. O aluno apresentou, então, no dia 16/12/2025, recurso administrativo para a Congregação, buscando a reforma da decisão administrativa do DIT, alegando, basicamente, o seguinte: (...) [No caso concreto, o pedido do recorrente não se confunde com isenção abstrata do dever de frequência, mas consiste em pleito de flexibilização procedimental individualizada, diante de impedimentos decorrentes de deficiência e transtorno mental. A decisão departamental, contudo, não realizou qualquer juízo acerca da possibilidade de adaptação razoável, limitando-se à aplicação automática da regra geral de frequência mínima. (...) A decisão recorrida também faz referência à existência de mecanismos como o Regime especial. Todavia, a Lei nº 13.146/2015 não condiciona a adoção de adaptação razoável à prévia instauração de regime administrativo específico. Trata-se de dever positivo da Administração Pública, que deve avaliar soluções inclusivas mesmo quando o discente, em razão de sua condição, não tenha conseguido manejar plenamente os instrumentos formais disponíveis] 5. Com o recurso foi apresentado um atestado médico datado de 26/09/2025, no qual se conferiu ao aluno “04 (quatro) dias de licença de suas atividades no estágio, considerando-se o dia 26/09/2025”. 6. A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, no âmbito da tramitação do recurso na Congregação, despachou inicialmente, em 10/02/2026, concedendo ao aluno “prazo de 2 dias para enviar documentos que comprovem a oportuna comunicação ao Professor e/ou ao Colegiado de Graduação em Direito de justificativa das faltas ocorridas no semestre”. 7. O aluno foi comunicado conforme e-mail datado do mesmo dia 10/02/2026, não constando do processo administrativo a apresentação de qualquer documento ou novas informações relativamente ao atendimento de tal comunicação. 8. Na sequência, a Diretoria da Faculdade designou o Relator do Processo na Congregação,

apresentando-se, a seguir, o entendimento opinativo do Relator para encaminhamento do caso. **II – Das faltas dos alunos da Graduação e abono de faltas: impossibilidade de acolhimento do recurso.**

9. Inicialmente, o recurso apresentado pelo aluno Luís Filype Figueiredo Trindade e Silva encontra respaldo na Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, em que se regula, no âmbito interno da UFMG, os processos e procedimentos para revisão de decisões acadêmicas ou administrativas, que prevê recurso para a Congregação das decisões das Câmaras Departamentais (art. 9º, II, “b”), atendendo o recurso as condições de admissibilidades, especialmente aquela do art. 18 da Resolução. 10. A UFMG, no âmbito de suas Normas Gerais de Graduação aprovadas pela Resolução Complementar nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, assim dispõe a respeito da assiduidade do estudante de graduação quanto às atividades acadêmicas curriculares, integrante do quadro de avaliação de desempenho do aluno: [Art.: 11. A assiduidade do estudante à atividade acadêmica curricular constitui elemento da avaliação de seu desempenho. §1º Considera-se assiduidade suficiente o comparecimento a um mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento) da programação da atividade acadêmica curricular, obrigatoriamente aferido, sendo vedado o abono de faltas, salvo nas situações previstas em lei. §2º O estudante cuja assiduidade for insuficiente será reprovado na atividade acadêmica curricular. §3º A aferição da assiduidade referente à carga horária a distância das atividades acadêmicas curriculares será regulamentada por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. §4º A critério da Câmara Departamental ou da estrutura equivalente, o estudante que tiver sido reprovado com nota maior ou igual a 40 (quarenta) mas obtido assiduidade suficiente poderá ser dispensado da aferição de assiduidade no período letivo subsequente em que a atividade for ofertada.] 11. Percebe-se, pois, que **as normas acadêmicas exigem a assiduidade mínima de 75% das atividades acadêmicas curriculares, destacando ser “vedado o abono de faltas, salvo nas situações previstas em lei”**. 12. Na mesma linha, as informações divulgadas no site da UFMG também são claras neste sentido: (Assiduidade nas Atividades Acadêmicas: Assiduidade nas Atividades Acadêmicas se refere à presença dos estudantes nas atividades em que estão matriculados. A assiduidade é considerada suficiente quando o discente comparece a 75% (setenta e cinco por cento) da programação da atividade acadêmica, sendo vedado o abono de faltas, salvo nas situações previstas em lei. O estudante cuja assiduidade for insuficiente será reprovado na respectiva atividade acadêmica curricular.) 1 (In <https://www.ufmg.br/vida-academica/dicas-academicas/entenda-seu-percurso-curricular/>). 13. Vale, ainda, citar, a título de exemplo, a indicação do Colegiado da Graduação do curso de Ciência do Estado da Faculdade de Direito da UFMG a respeito de abono de faltas, destacando que apenas em casos especiais se admitiria o cenário do tratamento especial. Confira-se do esclarecedor comunicado divulgado no site da Faculdade de Direito:2 [“**COLGRADCE informa sobre o envio de atestados médicos e abonos de faltas.** 25 de abril de 2023. Abono de Faltas. Não existe abono de faltas na legislação educacional brasileira. Qualquer falta do aluno, independente do motivo, deve ser considerada e lançada no diário. Para casos especiais, a Legislação prevê um Tratamento Especial, sendo que nem esses casos caracterizam abono de faltas. Trata-se de inclusão de atividades compensatórias, inclusive domiciliares. São eles: a) Tratamento de Saúde: O Decreto-lei Nº 1.044/69 dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica e determina que se deve atribuir-lhes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento. O atestado médico deverá conter o CID e o tempo necessário para o afastamento. b) Licença Maternidade: A lei Nº 6.020/75 atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares, instituído no Decreto-lei Nº 1.044 e determina que a partir do 8º mês de gestação e durante três meses a estudante ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, o que será comprovado por atestado médico apresentado à escola. c) Reservista: O Decreto-lei Nº 715/69 assegura o abono de faltas para todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista que seja obrigado a faltar a suas atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas. O Decreto Nº 85.587/80 estende esta justificativa para o Oficial ou Aspirante-a-Oficial da Reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente o devido comprovante. A lei não ampara o militar de carreira; portanto suas faltas, mesmo que

independentes de sua vontade, não terão direito a abono. ATENÇÃO: o regime especial deverá ser requerido pelo interessado”] 14. O Regime Especial referido no comunicado supra está regulamentado nas próprias Normas Gerais de Graduação, aprovadas pela Resolução Complementar nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018: [Art. 16 Regime Especial poderá ser concedido ao estudante que estiver temporariamente impossibilitado de comparecer às atividades acadêmicas curriculares, a critério de seu Colegiado de referência. Parágrafo único. O regime especial será regulamentado por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.] 15. Cabe anotar, ainda, que Regime Especial está regulamentado na Resolução 14/2019, de 14 de novembro de 2019 do CEPE, que prevê as condições em que o estudante pode requerer a aplicação do regime especial (arts. 1º e 2º) e prevê, ainda, as seguintes regras procedimentais para apresentação de tal pedido: [Art. 3º A solicitação de regime especial deverá ser feita pelo estudante junto à secretaria do Colegiado do curso de referência ou estrutura equivalente, mediante abertura de processo administrativo. §1º Caso o estudante não possa apresentar o requerimento pessoalmente, poderá nomear procurador, com poderes específicos, para representá-lo. §2º O Colegiado de referência do estudante ou estrutura equivalente deverá consultar o(s) Departamento(s) ou estrutura(s) equivalente(s) responsável(is) pela oferta da atividade acadêmica curricular para análise da solicitação, considerando as características da atividade, a continuidade do processo pedagógico de ensino-aprendizagem, e as condições operacionais para seu atendimento. Art. 4º O pedido de regime especial será indeferido se, antes da data de início do impedimento que justificaria a concessão do regime especial, o estudante já tiver atingido mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas na atividade acadêmica curricular correspondente.] 16. No caso, segundo a documentação apresentada no processo administrativo – tendo sido, inclusive, o recorrente intimado do despacho da Diretoria da Faculdade que lhe concedeu novo prazo para juntada de documentos (Despacho - 4946607 e E-mail – 4947056) –, tem-se o seguinte quadro fático: a) atestado médico, datado de 06/10/2025, apresentado com o pedido formulado junto ao DIT em 09/12/2025, indicando que o aluno começou o tratamento médico em 03/09/2025 e que o paciente “deverá manter-se em seguimento clínico por tempo indeterminado”; b) atestado médico, datado de 26/09/2025, apresentado com o recurso apresentado perante o DIT em 16/12/2025, no qual se conferiu ao aluno “04 (quatro) dias de licença de suas atividades no estágio, considerando-se o dia 26/09/2025”. 17. Como se percebe da prova documental apresentada no processo administrativo, a título de instrução do pedido, o aluno, não obstante os atestados médicos do final de setembro/25 e início de outubro/25, nada fez, simplesmente faltou às atividades acadêmicas e, quando da sua reprovação por falta de assiduidade, apresentou seu requerimento junto ao Professor da disciplina pedindo o “abono” de faltas, cenário que, como visto da normatização interna da UFMG, não tem cabimento, sendo que deveria ter o aluno avançado o pedido de Regime Especial, como, inclusive, destacou o DIT na sua manifestação ao decidir o requerimento do aluno de revisão da decisão do Professor. 18. Noutras palavras, cabia ao aluno atuar segundo as normas acadêmicas que regem o curso de graduação, normas estas que, presume-se, são do seu conhecimento com discente da UFMG, e, não obstante, somente após sua reprovação por falta é que avançou, em 09/12/2025, extemporâneo pedido de “abono” de faltas, com base em atestados do final de setembro/25 e início de outubro/25, situação que acaba até por atrair, ainda que por analogia, a norma do art. 4º da Resolução 14/2019, de 14 de novembro de 2019 do CEPE, que prevê o indeferimento do pedido de regime especial quando o estudante já tiver atingido mais de 25% de faltas. 19. O aluno, em seu recurso, apresenta dois argumentos para impugnar a decisão do DIT: a) pretende flexibilização procedimental individualizada para o seu caso quanto à frequência mínima; e b) a Lei 13.1461/15, Estatuto da Pessoa com Deficiência, não condiciona a adaptação razoável à instauração de regime administrativo específico. 20. Tais argumentos, ao ver deste Relator, não afastam a aplicação das normas internas da UFMG, normas que objetivam estabelecer procedimentos adequados para a perspectiva dos alunos em tratamento de saúde – e, neste sentido, a necessidade de observância dos procedimentos e prazos previstos na legislação deriva até mesmo da aplicação da impessoalidade e da igualdade no serviço público – sem qualquer tipo de colisão com o Estatuto da Pessoa com Deficiência. 21. Decidir de outra forma seria deixar de lado a normatização objetiva e criar situações subjetivas especiais para atender pretensões

individuais dos alunos, gerando contexto de insegurança e imprevisibilidade no âmbito da gestão dos serviços e do ensino na Universidade – que justamente a normatização interna posta pela UFMG tem finalidade de organizar de maneira uniforme os procedimentos em todas as unidades em prol até da segurança jurídica e da isonomia³ [3 Cf. MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. 5ª ed. São Paulo: RT, 2001, p. 197: “O processo instituído implica organização racional da edição de muitos atos administrativos. Sistematizam-se, desse modo, várias atividades. Sob o ângulo da Administração, representa meio de simplificar práticas, pois não se pode pedir a cada servidor que invente, a cada questão que surge, todas as medidas que devem ser adotadas. Para o administrado, permite o conhecimento do modo de exercício de funções administrativas, em contraste, assim, com funções não processualizadas, cujo modo de exercício dificilmente se dá a conhecer”.] –, razão pela qual se entende que tais normas internas devem ser respeitadas, até porque, repita-se, regulamentam de forma objetiva as possibilidades de obtenção, por parte dos discentes, da obtenção do afastamento das atividades acadêmicas por motivo de saúde. **III –**

Conclusão. 22. Diante de todo o exposto, este Relator manifesta seu entendimento no sentido de se negar provimento ao recurso do Luis Filype Figueiredo Trindade e Silva.” Colocado em discussão em votação, o parecer do Relator foi aprovado, por 18 votos favoráveis e 04 votos contrários, negando provimento ao recurso interposto pelo discente-recorrente Luis Filype Figueiredo Trindade e Silva.

4.3.2 Processo SEI nº 23072.212938/2026-70. Interessado: **Tayroni Cristiano Junio Diniz da Silva.** Objeto: trata-se de recurso administrativo apresentado pelo recorrente contra decisão do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), pelo indeferimento assinatura do seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) junto ao Consulado Britânico em Belo Horizonte. Por meio do Despacho DIREITO-DIR 5024416 foi designado o Professor Hermes Vilchez Guerrero, como relator da Congregação. O senhor Presidente franqueou a palavra ao recorrente, como solicitado. A matéria foi colocada em discussão e votação. Após amplo debate, o plenário deliberou, pela sua maioria, por não conhecer do recurso, por incabível, à falta de decisão escrita, e baixar ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) em diligência com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após apresentação de pedido pelo aluno. Neste momento, a professora Mônica Sette Lopes ausentou-se do recinto.

4.4 CONSULTA PÚBLICA (ELEIÇÃO). **4.4.1 Processo SEI nº 23072.211063/2026-99.** Interessada: **Faculdade de Direito da UFMG.** Objeto: trata-se de designação da Comissão Eleitoral Local (CEL) do processo de consulta pública à comunidade universitária da Faculdade de Direito da UFMG, por meio eletrônico, para subsidiar a Congregação na elaboração da lista tríplice de candidatos aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), para mandato de 04 (quatro) anos, com início em 26 de novembro de 2026 e término em 26 de novembro de 2030. Colocado em discussão e votação, o plenário deliberou, à unanimidade, por indicar os membros a seguir elencados para integrar o referido Comitê. São eles: 1) Carla Carvalho Vasconcelos (Docente - titular); 2) Camila Silva Nicácio (Docente - titular); 3) Frederico Gomes de Almeida Horta (Docente - titular); 4) Cláudia Queiroz de Almeida (TAE – titular); 5) Wellerson Alves de Roma (TAE - titular); 6) Bernardo de Oliveira Otoch Chaves (Discente – CAAP – titular); 7) Mateus Alves de Miranda Ferreira (Discente – CACE – titular); 8) Júlio César Faria Zini (Docente – suplente); 9) Lucas Costa de Oliveira (Docente – suplente); 10) Talles William Marques de Almeida (TAE – suplente); 11) Alexandre da Silva Guerra (TAE – suplente); 12) Luís Filype Figueiredo Trindade e Silva – (Discente – CAAP – suplente); 13) Carla Franciele da Costa Silva – Discente – CACE – suplente), ficando, ainda, determinado, o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação da Portaria, para que a Comissão apresente minuta do Edital para apreciação desta Congregação, em reunião que será oportunamente marcada. Neste momento, a professora Mônica Sette Lopes retornou ao recinto.

4.5 PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD). **4.5.1 Processo SEI nº 23072.218733/2025-17 (23072.205187/2024-73).**

Interessada: **Faculdade de Direito.** Objeto: trata-se de nova proposta do **Setor de Audiovisual** (doc. 5025732) e do **Setor da Coordenação de Infraestrutura/Serviços Gerais** (doc. 5026632) ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFMG, após a publicação da Portaria nº 1741/2025, que alterou a Portaria nº 7384/2023, que instituiu o programa e estabeleceu procedimentos gerais relativos à sua **implementação**. O senhor Presidente informou que o processo foi retirado de pauta para melhor análise da proposta apresentada pelos setores envolvidos. **5 COMUNICAÇÃO. 5.1 CONSULTA PÚBLICA (ELEIÇÃO).** **5.1.1 Processo SEI nº**

23072.266340/2025-10. Interessados: **Edgard Audomar Marx Neto** e **Érico Andrade**. Objeto: Conforme Edital nº 2985/2025/DIREITO-SGE-UFMG, os professores foram eleitos para exercerem, respectivamente, às funções de Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC)** da Faculdade de Direito da UFMG, no período compreendido entre 18/01/2026 e 18/01/2028. **5.2 EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO. 5.2.1** Processo SEI nº **23072.206434/2026-11.** Interessado: **Christian Sahb Batista Lopes**. Objeto: trata-se de pedido de exoneração de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior Federal, a partir de 5/3/2026, conforme Portaria nº 1258/2026 da Reitora da UFMG. **5.3 VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO 5.3.1** Processo SEI nº **23072.204824/2026-56.** Interessada: **Ivonélia Soares da Silva Lisboa**. Objeto: trata-se de vacância do cargo de Assistente em Administração, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 12/2/2026, conforme Portaria nº 1222/2026 da Reitora da UFMG. No dia 9/3/2026, a servidora técnico-administrativa em educação **Thainara Padrini Martins Costa Santos** foi removida para a Unidade para ocupar a função de Secretária do Departamento de Direito Público. **5.4 PRÊMIO ESTUDANTIL 5.4.1** Processo SEI nº **23072.263291/2025-63.** Interessado: **Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT)**. Objeto: trata-se da concessão do prêmio estudantil intitulado “**MESSIAS PEREIRA DONATO**”, no primeiro semestre de 2025, nos termos estabelecidos no Edital nº 2793/2025/DIREITO-SGE-UFMG. A bacharela agraciada foi **Mariana Teixeira Muratori**. **5.4.2** Processo SEI nº **23072.263278/2025-12.** Interessada: **Diretoria da Faculdade de Direito**. Objeto: trata-se da concessão do prêmio estudantil intitulado “**BARÃO DO RIO BRANCO**”, no primeiro semestre de 2025, nos termos estabelecidos no Edital nº 2790/2025/DIREITO-SGE-UFMG. A bacharela agraciada foi **Maria Clara Marton Freire**. **5.5 VOTOS. 5.5.1 VOTOS DE PESAR. 5.5.1.1** Pelo falecimento do Senhor **Jacques Tadeu Ferreira Coelho (Almenara)**, ex-Presidente do CAAP (Centro Acadêmico Afonso Pena). **5.5.1.2** Pelo falecimento de Arthur Fortini Silva Rocha Beltrame, filho da professora **Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva**. Senhor **Jacques Tadeu Ferreira Coelho (Almenara)**, ex-Presidente do CAAP (Centro Acadêmico Afonso Pena). **5.5.2 VOTOS DE CONGRATULAÇÕES. 5.5.2.1** Ao Doutor **João Batista de Oliveira Filho** pela concessão do Título de Cidadão Honorário de Belo Horizonte, honraria concedida pela Câmara Municipal desta cidade. **5.5.2.2** Ao Professor **João Alberto de Almeida** em razão da homenagem, celebrada no dia 13 de março de 2026, pelos seus 50 anos de trabalho dedicados à Casa de Afonso Pena. **5.5.3 VOTOS DE AGRADECIMENTOS. 5.5.3.1** Ao Professor **Christian Sahb Batista Lopes** pelo trabalho na Faculdade, sobretudo por sua dedicação e proficiência, augurando sucesso vida afora. **5.5.3.2** A **Ivonélia Soares da Silva Lisboa** pelo trabalho na Faculdade, com agradecimentos pela sua dedicação e votos de sucesso. Não havendo mais nenhuma manifestação, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudia Queiroz de Almeida, Secretária-Geral da Faculdade de Direito, e membro titular desta Congregação, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais presentes à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Queiroz de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 27/04/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Sette Lopes, Vice diretor(a)**, em 27/04/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha**,



Professor do Magistério Superior, em 27/04/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Nonato Rosetti, Assistente em Administração.**, em 27/04/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Audomar Marx Neto, Chefe de departamento**, em 27/04/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto de Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 27/04/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 27/04/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Araujo Ferraz, Professor do Magistério Superior**, em 27/04/2026, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Macedo Bielschowsky, Professor do Magistério Superior**, em 28/04/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Ferreira Maciel Goncalves, Professor do Magistério Superior**, em 28/04/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Carlos Lima, Professor do Magistério Superior**, em 29/04/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Ribeiro Volpini Silva, Chefe de departamento**, em 29/04/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Alves de Miranda Ferreira, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor da Silva Marcelino, Técnico em Audiovisual**, em 29/04/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Nogueira Ibrahim, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Marangon dos Santos, Usuária Externa**, em 29/04/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onofre Alves Batista Junior, Professor do Magistério Superior**, em 29/04/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lopes Decat, Professor do Magistério Superior**, em 29/04/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo de Oliveira Otoch Chaves, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 01:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Faria Zini, Professor do Magistério Superior**, em 03/05/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Vasconcelos Carvalho, Professora do Magistério Superior**, em 04/05/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Wanderley Junior, Professor do Magistério Superior**, em 04/05/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5117969** e o código CRC **ACCDAE42**.
